



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013-CGE/GAB.

Aprova a 2ª edição do Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 7º, § 1º, inc. XII da Lei nº 17.257, de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição do Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial na forma do Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º Os Procedimentos de Tomada de Contas Especial devem ser realizados conforme a Resolução Normativa nº 011/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e demais normas aplicáveis; para tanto o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial estabelece procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Parágrafo Único. O Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial estará disponível em meio eletrônico, no sítio [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br), seção: Biblioteca, subseção: Manuais CGE, cuja gestão fica a cargo da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Art. 3º Fica a Superintendência Central de Controle Interno responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento desta Instrução Normativa e atualização do Manual.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o art. 1º, alínea “e”, e art. 2º, alínea “e” da Instrução Normativa nº 25, de 27 de outubro de 2006.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

**JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário de Estado-Chefe